



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1035	13/04/26	G

DESPACHO
APROVADO


CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 251/2026.

EMENTA

Requer ao Executivo Municipal que preste as devidas informações sobre o encaminhamento da documentação à Divisão Regional de Rio Claro do DER para que seja iniciado o procedimento de viabilidade quanto à estadualização das Vicinais Mococa-São Benedito das Areias e Mococa-Igarai.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Ribeiro Barison, para que sua Excelência, através da Secretaria competente, preste as devidas informações sobre o encaminhamento da documentação à Divisão Regional de Rio Claro do DER para que seja iniciado o procedimento de viabilidade quanto à estadualização das Vicinais Mococa-São Benedito das Areias e Mococa-Igarai.

De forma inicial, cabe destacar que este Vereador que vos subscreve encaminhou o requerimento número 512/2025 à Divisão Regional de Rio Claro do DER, solicitando a possibilidade e viabilidade técnica acerca da estadualização das vicinais acima mencionadas. Em resposta, o DER pleiteou que a Administração Pública Municipal apresentasse os seguintes documentos:

- a) capacidade das estradas (quilometragem total);
- b) contagem classificatória de veículos;
- c) volume diário de tráfego;
- d) tipo de construção nas camadas que compõem as estradas, bem como a largura da faixa de domínio;
- e) existência ou não de edificações na área “non aedificandi”.

Cabe destacar que ambas as vias desempenham um papel fundamental na mobilidade da população rural e distrital, bem como auxiliam no escoamento da produção agropecuária. Ademais, as rotas pertencentes às respectivas vicinais são fundamentais para que a população residente nos distritos possa usufruir dos serviços de saúde, educação e comércio, bem como contribuem para o deslocamento de transportes escolares, ambulâncias e veículos intermunicipais.

Ainda nessa toada, é de suma importância ressaltar que, diante da extensão territorial do município, bem como dos custos crescentes que demandam à conservação das vicinais, torna-se cada vez mais desafiadora a devida manutenção por parte da Administração Pública Municipal.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Dessa forma, através da estadualização, vislumbram-se alguns ganhos significativos aos munícipes, ao setor produtivo e ao município de Mococa como um todo, tais quais:

- a) inclusão das estradas em programas estaduais de conservação, pavimentação e sinalização;
- b) intervenções técnicas mais frequentes e de maior envergadura, promovendo segurança viária e melhor trafegabilidade;
- c) alívio financeiro ao orçamento municipal, possibilitando a alocação de recursos em outras políticas públicas prioritárias.

Diante do exposto, reque-se que o Executivo Municipal informe a respeito do encaminhamento da documentação solicitada pelo DER para que seja iniciado o procedimento de viabilidade quanto à estadualização das vicinais acima descritas, certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, nos termos acima expostos.


Dr. Thiago José Colpani
PL
Vereador

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de abril de 2026.


CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI
Vereador/PSD



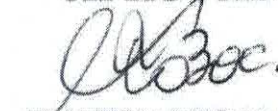
Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

ANEXO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2434	04/08/2025	João

DESPACHO
APROVADO


CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 512 /2024.

EMENTA

Requer à Divisão Regional de Rio Claro do Departamento de Estradas de Rodagem – DER – a realização de estudos para análise de viabilidade técnica quanto à incorporação à malha viária estadual (estatização) das estradas vicinais do município de Mococa.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Diretor da Divisão Regional de Rio Claro do Departamento de Estradas de Rodagem, a fim de que seja providenciada a realização de estudos para análise de viabilidade técnica quanto à incorporação à malha viária estadual (estatização) das estradas vicinais do município de Mococa, abaixo relacionadas:

1. Estrada Vicinal MOC-020 – Mococa ao Distrito de São Benedito das Areias;
2. Estrada Vicinal MOC-020 – Mococa ao Distrito de Igarai

De forma inicial, cabe destacar que ambas as vias desempenham um papel fundamental na mobilidade da população rural e distrital, bem como auxiliam no escoamento da produção agropecuária. Ademais, as rotas pertencentes às respectivas vicinais são fundamentais para que a população residente nos distritos possa usufruir dos serviços de saúde, educação e comércio, bem como contribuem para o deslocamento de transportes escolares, ambulâncias e veículos intermunicipais.

É de suma importância ressaltar que, diante da extensão territorial do município, bem como dos custos crescentes que demandam à conservação das vicinais, torna-se cada vez mais desafiadora a devida manutenção por parte da Administração Pública Municipal. Dessa forma, através da estatização, vislumbram-se alguns ganhos significativos aos munícipes, ao setor produtivo e ao município de Mococa como um todo, tais quais:

- a) inclusão das estradas em programas estaduais de conservação, pavimentação e sinalização;
- b) intervenções técnicas mais frequentes e de maior envergadura, promovendo segurança viária e melhor trafegabilidade;
- c) alívio financeiro ao orçamento municipal, possibilitando a alocação de recursos em outras políticas públicas prioritárias.



**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

A título de complementação, salienta-se, ainda, que as supracitadas estradas vicinais estão localizadas em áreas de considerável importância socioeconômica, conectando a sede do município de Mococa aos seus distritos mais populosos e produtivos – São Benedito das Areais e Igarai, respectivamente.

Por fim, esta Casa Legislativa coloca-se à disposição para prestação de informações complementares, a fim de subsidiar a análise por parte do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Diante do exposto, a fim de que seja possibilitada a realização de estudos para análise de viabilidade técnica quanto à incorporação à malha viária estadual das estradas vicinais do município de Mococa, apresento esta solicitação à Divisão Regional de Rio Claro do Departamento de Estradas de Rodagem – DER -, certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, nos termos acima expostos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI
Vereador/PSD

Ofício nº 163/2025/PRES/CMM

1 mensagem

DERSP/DR - Rio Claro - Divisão Regional de Rio Claro <dr13-der@der.sp.gov.br> 12 de dezembro de 2025 às 09:01
Responder a: DERSP/DR - Rio Claro - Divisão Regional de Rio Claro <dr13-der@der.sp.gov.br>
Para: contato@mococa.sp.leg.br


Bom dia!


Encaminhamos em anexo, manifestação desta Coordenadoria Geral Regional de Rio Claro - CGR.13, referente ao Ofício nº 163/2025/PRES/CMM.

Favor acusar recebimento!

Att,
Cintia.

2 anexos

 **DER_Oficio_0089199965.html**
45K

 **Despacho_0079843677.html**
32K

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOÇA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
4318	12/12/25	



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Ofício nº 8930 / 2025 / DERSP-CGR.13

Rio Claro, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Assunto: Ofício nº 163/2025/PRES/CMM.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 139.00079318/2025-88.

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação dessa Câmara Municipal, através do Ofício nº 163/2025/PRES/CMM, informamos que a quilometragem exata não foi apresentada por essa Câmara.
2. Com isso, é necessário que a prefeitura apresente essas informações a fim de se entender a capacidade das estradas, sua Contagem Classificatória de Veículos, seu Volume Médio Diário de Tráfego, o tipo de construção empregado nas camadas que as estradas compõe e largura da faixa de domínio existente nas estradas, juntamente com a existência ou não de edificações na área "*non aedificandi*", conforme Despacho da área técnica.
3. Sugerimos que sejam apresentados o desenho e memorial descritivo da área a ser estadualizada.
4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

FLÁVIA SOUZA DA SILVA
Coordenadora Geral Regional da CGR.13

Anexos: Despacho da área técnica (0079843677).



Avenida da Saudade - Bairro Centro
CEP 13500-300 - Rio Claro - SP
www.der.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Flávia Souza Da Silva, Coordenador Geral, em 12/12/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Informando o código verificador 0089199965 e o código CRC 5FDA3191.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Coordenadoria Técnica de Rio Claro**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00079318/2025-88

Interessado: Câmara municipal de Mococa - Poder Legislativo

Assunto: Análise de Viabilidade Técnica (Município de Mococa)

SENHORA COORDENADORA GERAL REGIONAL DA CGR.13

Trate-se o presente da solicitação de estadualização de duas vicinais pertencentes ao município de Mococa - SP.

Conforme Requerimento 512/2024 (SEI nº 0078367600), a Prefeitura Municipal solicita que sejam transferidas as respectivas rodovias para a administração estadual, em virtude de sua importância socioeconômica para a região e melhores intervenções técnicas graças a capacidade desta Autarquia. Com relação à solicitação temos a informar que:

1- Ambas estão identificadas como MOC-020. Contudo, em arquivos e registros desta Regional, temos como nomenclatura da Vicinal Mococa - São Benedito das Areias a MOC 080, representada no Mapa de localização (SEI nº 0079911198). Já a Vicinal que liga Mococa ao Distr. de Igarai realmente está identificada como MOC 020.

2- Não nos foi informado no requerimento suas respectivas extensões. Os valores aproximados que encontramos via imagens de satélite são:

Mococa - Distr. São Benedito das Areias - 21,7 km

Mococa - Distr. de Igarai - 23,7 km

Total aprox: 45,4 km

3- São informações de relevância também, que a Prefeitura deve informar, afim de se entender a capacidade da rodovia, sua Contagem Classificatória de Veículos, seu Volume Médio Diário de Tráfego, o tipo de construção empregado nas camadas que a rodovia compõe e largura da faixa de domínio existente nas rodovias juntamente com a existência ou não de edificações na área "non aedificandi"

4- Tais Vicinais são circundadas pelas Rodovias SP 338 (administrada pelo DER), SP 340 (administrada pela Renovias) e SP 350 (parcialmente administrada pela Renovias e pelo DER), o que permite logisticamente após o rito de incorporação aprovado, serem adicionadas ao lote de Conservação de Rotina que administra e conserva a malha local desde que sejam fornecidos os elementos e recursos necessários para sua conservação/ampliação.

Assim, preliminarmente, esta Coordenadoria Técnica, informa que considera **viável** sua estadualização, respeitando as normas e regras vigentes de transferência de malha rodoviária. Para tal, sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria de Planejamento para informar quais etapas devem ser executadas, tanto por parte do DER-SP, quanto da Prefeitura Municipal de Mococa-SP para que o respectivo requerimento definitivamente torne efeito.

CT.13, 26 de agosto de 2025.

FELIPE RODRIGUES BARBISAN
COORDENADOR TÉCNICO DA CT.13



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Barbisan, Coordenador**, em 04/09/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079843677** e o código CRC **0750B3C1**.